

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2003

Pretendem os ilustres Vereadores Enio Ruaro e Valmir Tasca, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para declarar de utilidade pública municipal a **“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO”**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.543/0001-24.

Com a declaração de utilidade pública terá a referida entidade condições de pleitear recursos em órgãos e esferas governamentais, objetivando implementar as finalidades consignadas em seu estatuto social .

Verificando os documentos anexos, constatamos que a referida entidade deverá ainda fazer prova, **dos requisitos estipulados nos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 3º da Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco**, para que a proposição possa ser aduzida.

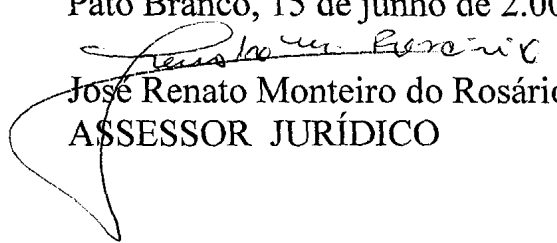
Verificando o estatuto social anexo, constatamos que a referida entidade tem por finalidade defender os interesses coletivos do moradores, estudar soluções para os problemas da comunidade, zelar pela qualidade de vida da comunidade , entre outros.

Os recursos (auxílios) a serem pleiteados pela aludida sociedade civil junto a municipalidade, após obtenção da declaração de utilidade pública, dependerá de expressa previsão orçamentária e disponibilidade financeira, para serem deferidos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Feitas essas considerações, após supridas as exigências legais, estará a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 15 de junho de 2.004.


José Renato Monteiro do Rosário
ASSESSOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

AO

PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O Vereador infra-assinado, **ENIO RUARO – PP** e **VALMIR TASCA - PFL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicitam o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 126/2003

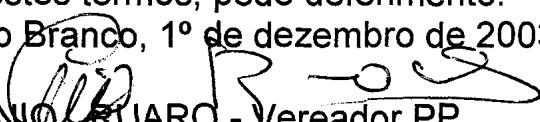
Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO.

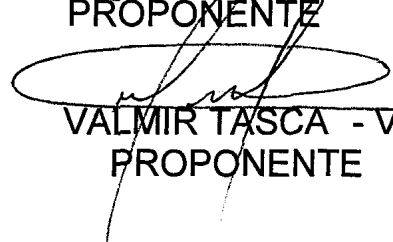
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.543/0001-24, com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 1º de dezembro de 2003.

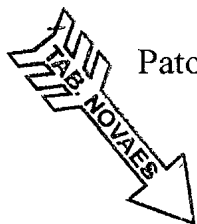

ENIO RUARO - Vereador PP
PROPONENTE


VALMIR TASCA - VEREADOR PFL
PROPONENTE

DECLARAÇÃO

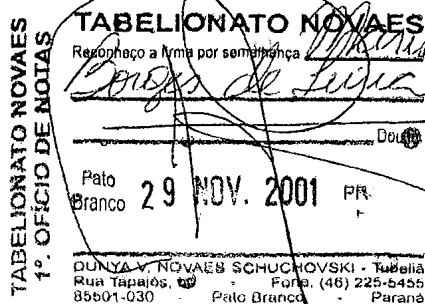
MARISTELA BORGES DE LIMA, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 881.457.279-87 e do RG nº 6.258.171-9, residente na Rua Tiradentes, nº 341, Bairro Santo Antonio, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio, declaro para os devidos fins que nenhum membro da Diretoria da referida Associação é remunerado pela função que exerce e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser esta a expressão da verdade, assino a presente declaração.



Pato Branco, PR, 21 de novembro de 2001.

Maristela Borges de Lima
Maristela Borges de Lima
Presidente



Termo de abertura.

Contém o presente livro 100 folhas numeradas do nº 001 ao nº 100 e servirá de livro ata da Associação de moradores do Bairro Santo Antonio estabelecida no município de Pato Branco e sua sede no bairro Santo Antonio, registrada no cartório

Pato Branco, 08 de outubro de 1988

Presidente: Amir Zaidy

Associação De moradores do Bairro Santo Antonio

Ata nº 1

Em 08 de outubro de 1988, as 20:00 horas na Escola Estadual Carlos Gomes, no Bairro Santo Antonio, reuniu-se os moradores deste Bairro convocados pela Comissão Provisória da Associação de moradores, com a finalidade de eleger a primeira diretoria da Associação de moradores do Bairro Santo Antonio.

Com a presença da comissão provisória foi iniciada a assembleia, e a mesa de votação foi presidida pelo sr. Osmir Farias - presidente da União Municipal das Ass. de moradores de Pato Branco, tendo

Foi apresentada para concorrer a eleição uma única chapa, denominada "Unidade", e em seguida passou-se a votação que transcorreu da seguinte forma: o voto era secreto, com cédula única e padronizada e votaram os moradores do Bairro Santo Antonio cadastrados anteriormente e trabalho executado pela comissão Provisória. As cédulas eram assinadas pelo presidente da mesa e por um dos secretários após verificada a identidade do eleitor e seu nome constante da listagem. Obedecendo aos critérios estabelecidos votaram 98 (noventa e oito) pessoas e que ao final apurados os votos, foi o seguinte o resultado: 80 votos para a chapa única (Sim), 16 votos (Não), 01 voto nulo e 01 voto branco, totalizando 98 votos.

A chapa eleita tomou posse imediatamente após a apuração dos votos. A chapa denominada Unidade que terá um mandato 2 (dois) anos é composta de seguintes membros: Presidente: Almir Caldatto, Vice: Amair Tigre, 1º secretário: Juventina Dal Bosco, 2º secretário: Elza Bugança Borges, 1º tesoureiro: Mario Dirceu Wladyska, 2º tesoureiro: Celia Kipper.

Fez-se o compromisso, em Sessão O. Geral. Lavrei este termo que será assinado pela primeira Diretoria eleita da Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio. Outros presentes.

Rato Branco, 08 de outubro de 1991

- x Almir Caldatto
- x Amair do E. Santo Tigre
- x Juventina Dal Bosco
- x Elza B. Borges
- x Mario Dirceu Wladyska
- x Celia Kipper

Am
Am
cio
de
m
in

pe
se
com
jus

A
as
po

A
em

fa
de
hi

Ar
A)
B)

ou
C)
da

Aos vinte e dois dias do mês de Junho de um mil
 Noventa e Nove, às 14h40min. NA ESCOLA esta-
 dual Carlos Gomes, sito ao Bairro Santa Antônia, iniciou-se
 eleições no horário previsto, conforme Edital de convocação,
 Chapa única, Presidente: Monistela Borges de Barros, Vice
 Gabriel Nizamaroski, 1º Secretário: Genival de Jesus, 2º
 Secretário: Célia, 3º Secretário: Duclir Nizamaroski, 2º tes-
 inasite, demais componentes ao final da Ata de Eleição.

Nome	Endereço	Assinatura	
001 Manoel de Azeite Farias	R. Gen. Canino, 560	Manoel de Azeite Farias	025 O
002 Baelina Neves Tanque	R. Primeira, 434	Baelina N. Damga	026 Ja
003 Adão Ribeiro Monteiro	R. Gen. Canino, 110	Adão R. Monteiro	027 Ma
004 Lúcia de Fátima Figueiro	R. Tiradentes, 351	Lúcia de Fátima Figueiro	028 Jo
005 José Bonifácio de Moura	R. Tiradentes, 301	José Bonifácio de Moura	029 Jo
006 Marinho Cardoso	R. Tiradentes, 301	Marinho Cardoso	030 Jo
007 José Niteit	R. Gen. Canino, 475	José Niteit	031 Jo
008 Júlia Teixeira Alves	R. Tiradentes, 441	Júlia Teixeira Alves	032 Jo
009 Luciana Bertol	R. Luque de Barros, 2	Luciana Bertol	033 Jo
010 Gláucia Bertol	R. Luque de Barros, 2	Gláucia Bertol	034 Jo
011 Rosa dos Reis	R. André de Barros, 201	Rosa dos Reis	035 Jo
012 Darcil dos Reis	R. André de Barros, 201	Darcil dos Reis	036 Jo
013 João Domingos Petrosoli	R. Gen. Canino, 35	João Domingos Petrosoli	037 Jo
014 Darcil José de Siqueira	R. do Príncipe, 490	Darcil José de Siqueira	038 Jo
015 Lealinda M. de Freitas	R. do Príncipe, 490	Lealinda M. de Freitas	039 Jo
016 Cleverton R. Domicianno	R. Gen. Canino, 355	Cleverton R. D.	040 Jo
017 Luiz da Silva	R. Santos Domus, 8	Luiz da Silva	041 Jo
018 Antônia Elina Gonçalves	R. Trav. Ivaí, 81/2	Antônia Elina Gonçalves	042 Jo
019 João Fina C. de Luz	R. Trav. Jurelino, 102	João Fina C. de Luz	043 Jo
020 Maria M. Cavaleiro	R. Trav. Andrie, 443	Maria M. Cavaleiro	044 Jo
021 Luiz Antonio Cavaleiro	R. Trav. Andrie, 443	Luiz Antonio Cavaleiro	045 Jo
022 Maria Viana Vilhaveros	R. Tiradentes, 385	Maria Viana Vilhaveros	046 Jo
023 Ines Teixeira R. Kaczinski	R. Tiradentes, 459	Ines Teixeira R. Kaczinski	047 Jo
024 Marilene R. Dums	R. Trav. Ita, 223	Marilene R. Dums	048 Jo

025 O
 026 Ja
 027 Ma
 028 Jo
 029 Jo
 030 Jo
 031 Jo
 032 Jo
 033 Jo
 034 Jo
 035 Jo
 036 Jo
 037 Jo
 038 Jo
 039 Jo
 040 Jo
 041 Jo
 042 Jo
 043 Jo
 044 Jo
 045 Jo
 046 Jo
 047 Jo
 048 Jo
 049 Jo
 050 Jo
 051 Jo
 052 Jo
 053 Jo
 054 Jo
 055 Jo
 056 Jo
 057 Jo

025 Donnie Jones
R. Dean J/A, 803, Denver Junior

927- 185 Fair View Church
R. Fox. Deco, 568 J. K. Foxson

[illegible]

1889-1890, 1891-1892, 1893-1894, 1895-1896, 1897-1898, 1899-1900, 1901-1902, 1903-1904, 1905-1906, 1907-1908, 1909-1910, 1911-1912, 1913-1914, 1915-1916, 1917-1918, 1919-1920, 1921-1922, 1923-1924, 1925-1926, 1927-1928, 1929-1930, 1931-1932, 1933-1934, 1935-1936, 1937-1938, 1939-1940, 1941-1942, 1943-1944, 1945-1946, 1947-1948, 1949-1950, 1951-1952, 1953-1954, 1955-1956, 1957-1958, 1959-1960, 1961-1962, 1963-1964, 1965-1966, 1967-1968, 1969-1970, 1971-1972, 1973-1974, 1975-1976, 1977-1978, 1979-1980, 1981-1982, 1983-1984, 1985-1986, 1987-1988, 1989-1990, 1991-1992, 1993-1994, 1995-1996, 1997-1998, 1999-2000, 2001-2002, 2003-2004, 2005-2006, 2007-2008, 2009-2010, 2011-2012, 2013-2014, 2015-2016, 2017-2018, 2019-2020, 2021-2022, 2023-2024, 2025-2026, 2027-2028, 2029-2030, 2031-2032, 2033-2034, 2035-2036, 2037-2038, 2039-2040, 2041-2042, 2043-2044, 2045-2046, 2047-2048, 2049-2050, 2051-2052, 2053-2054, 2055-2056, 2057-2058, 2059-2060, 2061-2062, 2063-2064, 2065-2066, 2067-2068, 2069-2070, 2071-2072, 2073-2074, 2075-2076, 2077-2078, 2079-2080, 2081-2082, 2083-2084, 2085-2086, 2087-2088, 2089-2090, 2091-2092, 2093-2094, 2095-2096, 2097-2098, 2099-2100, 2101-2102, 2103-2104, 2105-2106, 2107-2108, 2109-2110, 2111-2112, 2113-2114, 2115-2116, 2117-2118, 2119-2120, 2121-2122, 2123-2124, 2125-2126, 2127-2128, 2129-2130, 2131-2132, 2133-2134, 2135-2136, 2137-2138, 2139-2140, 2141-2142, 2143-2144, 2145-2146, 2147-2148, 2149-2150, 2151-2152, 2153-2154, 2155-2156, 2157-2158, 2159-2160, 2161-2162, 2163-2164, 2165-2166, 2167-2168, 2169-2170, 2171-2172, 2173-2174, 2175-2176, 2177-2178, 2179-2180, 2181-2182, 2183-2184, 2185-2186, 2187-2188, 2189-2190, 2191-2192, 2193-2194, 2195-2196, 2197-2198, 2199-2200, 2201-2202, 2203-2204, 2205-2206, 2207-2208, 2209-2210, 2211-2212, 2213-2214, 2215-2216, 2217-2218, 2219-2220, 2221-2222, 2223-2224, 2225-2226, 2227-2228, 2229-2230, 2231-2232, 2233-2234, 2235-2236, 2237-2238, 2239-2240, 2241-2242, 2243-2244, 2245-2246, 2247-2248, 2249-2250, 2251-2252, 2253-2254, 2255-2256, 2257-2258, 2259-2260, 2261-2262, 2263-2264, 2265-2266, 2267-2268, 2269-2270, 2271-2272, 2273-2274, 2275-2276, 2277-2278, 2279-2280, 2281-2282, 2283-2284, 2285-2286, 2287-2288, 2289-2290, 2291-2292, 2293-2294, 2295-2296, 2297-2298, 2299-2300, 2301-2302, 2303-2304, 2305-2306, 2307-2308, 2309-2310, 2311-2312, 2313-2314, 2315-2316, 2317-2318, 2319-2320, 2321-2322, 2323-2324, 2325-2326, 2327-2328, 2329-2330, 2331-2332, 2333-2334, 2335-2336, 2337-2338, 2339-2340, 2341-2342, 2343-2344, 2345-2346, 2347-2348, 2349-2350, 2351-2352, 2353-2354, 2355-2356, 2357-2358, 2359-2360, 2361-2362, 2363-2364, 2365-2366, 2367-2368, 2369-2370, 2371-2372, 2373-2374, 2375-2376, 2377-2378, 2379-2380, 2381-2382, 2383-2384, 2385-2386, 2387-2388, 2389-2390, 2391-2392, 2393-2394, 2395-2396, 2397-2398, 2399-2400, 2401-2402, 2403-2404, 2405-2406, 2407-2408, 2409-2410, 2411-2412, 2413-2414, 2415-2416, 2417-2418, 2419-2420, 2421-2422, 2423-2424, 2425-2426, 2427-2428, 2429-2430, 2431-2432, 2433-2434, 2435-2436, 2437-2438, 2439-2440, 2441-2442, 2443-2444, 2445-2446, 2447-2448, 2449-2450, 2451-2452, 2453-2454, 2455-2456, 2457-2458, 2459-2460, 2461-2462, 2463-2464, 2465-2466, 2467-2468, 2469-2470, 2471-2472, 2473-2474, 2475-2476, 2477-2478, 2479-2480, 2481-2482, 2483-2484, 2485-2486, 2487-2488, 2489-2490, 2491-2492, 2493-2494, 2495-2496, 2497-2498, 2499-2500, 2501-2502, 2503-2504, 2505-2506, 2507-2508, 2509-2510, 2511-2512, 2513-2514, 2515-2516, 2517-2518, 2519-2520, 2521-2522, 2523-2524, 2525-2526, 2527-2528, 2529-2530, 2531-2532, 2533-2534, 2535-2536, 2537-2538, 2539-2540, 2541-2542, 2543-2544, 2545-2546, 2547-2548, 2549-2550, 2551-2552, 2553-2554, 2555-2556, 2557-2558, 2559-2560, 2561-2562, 2563-2564, 2565-2566, 2567-2568, 2569-2570, 2571-2572, 2573-2574, 2575-2576, 2577-2578, 2579-2580, 2581-2582, 2583-2584, 2585-2586, 2587-2588, 2589-2590, 2591-2592, 2593-2594, 2595-2596, 2597-2598, 2599-2600, 2601-2602, 2603-2604, 2605-2606, 2607-2608, 2609-2610, 2611-2612, 2613-2614, 2615-2616, 2617-2618, 2619-2620, 2621-2622, 2623-2624, 2625-2626, 2627-2628, 2629-2630, 2631-2632, 26

See above of London E. Prov. British; 493 No. of Paris

[illegible]

25/07/2018
Mr. J. J. J.
J. J. J.
J. J. J.

[Handwritten notes at bottom:]

[Handwritten notes at bottom of page:]

[Handwritten signature]

1851

13. *Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.*

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

RECEIVED

~~Handwritten scribbles and illegible text.~~

04-178 04-179 04-180 04-181 04-182

04-178 04-179 04-180 04-181 04-182

[illegible]

[Faint handwritten notes at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Handwritten notes at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side:]

[Faint handwritten notes at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[illegible]

3	08/15	H. V. 18/10/24	K. do. Tampa, 395	J. H. H. W.
---	-------	----------------	-------------------	-------------

17024 E. de la Vallée, A. VICINA

Handwritten notes at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side:

Handwritten notes at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side:

Handwritten notes at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side:

E. lign. obscur., 743, "motes moving"

[illegible]

050 Ann. de l'Institut des Sciences et Lettres de l'Université de Paris, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498

051 1000 Mr. Campbell, D. Lee, Andrew, 450 3rd St. S. St. Paul, Minn.

[illegible]

1936 June 25. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880.

058	Amadeo Borges de Barros	E. Stinson's, 737	Amadeo B. de Barros	051
059	Maceo de Luis Ant. Santos	E. Pass. Lange's, 200	Maceo de L. A. Santos	052
060	Conrado Machado	R. Trindade, 507	Conrado Machado	053
061	Arturo C. dos Santos	E. Trindade, 401	Arturo C. dos Santos	054
062	Agreste Ribeiro	E. Trindade, 152, 405	Agreste Ribeiro	055
063	Anna C. Ribeiro	R. Pass. Lange's, 507	Anna C. Ribeiro	056
064	Ismael Antunes	E. Trindade, 510	Ismael Antunes	057
065	Elisabete B. Seifert	E. Trindade, 330	Elisabete B. Seifert	058
066	Fernando de M. Santos	R. Pass. Lange's, 474	Fernando de M. Santos	059
067	Hyacinth de Almeida	R. Pass. Lange's, 773	Hyacinth de Almeida	060
068	Leandro de M. Almeida	E. Trindade, 507	Leandro de M. Almeida	061
069	Marta de M. Santos	E. Trindade, 165	Marta de M. Santos	062
070	Ismael de M. Santos	E. Trindade, 165	Ismael de M. Santos	063
071	Anna de M. Santos	E. Trindade, 165	Anna de M. Santos	064
072	João de M. Santos	E. Trindade, 165	João de M. Santos	065
073	João de M. Santos	E. Trindade, 165	João de M. Santos	066
074	Anna de M. Santos	E. Trindade, 165	Anna de M. Santos	067
075	Elisabete de M. Santos	E. Trindade, 165	Elisabete de M. Santos	068
076	Graciela de M. Santos	E. Trindade, 165	Graciela de M. Santos	069
077	Beatriz de M. Santos	E. Trindade, 165	Beatriz de M. Santos	070
078	Ismael de M. Santos	E. Trindade, 165	Ismael de M. Santos	071
079	Anna de M. Santos	E. Trindade, 165	Anna de M. Santos	072
080	João de M. Santos	E. Trindade, 165	João de M. Santos	073
081	Maceo de M. Santos	E. Trindade, 165	Maceo de M. Santos	074
082	Maceo de M. Santos	E. Trindade, 165	Maceo de M. Santos	075
083	Fernando de M. Santos	E. Trindade, 165	Fernando de M. Santos	076
084	Ismael de M. Santos	E. Trindade, 165	Ismael de M. Santos	077
085	Elisabete de M. Santos	E. Trindade, 165	Elisabete de M. Santos	078
086	Graciela de M. Santos	E. Trindade, 165	Graciela de M. Santos	079
087	Beatriz de M. Santos	E. Trindade, 165	Beatriz de M. Santos	080
088	Ismael de M. Santos	E. Trindade, 165	Ismael de M. Santos	081
089	Anna de M. Santos	E. Trindade, 165	Anna de M. Santos	082
090	João de M. Santos	E. Trindade, 165	João de M. Santos	083

[illegible]

Juncaceae: A. mesa, Apurimac, Cuzco, Perua
 Gomocales, foz do Rio, Vera Cruz, México, W. m.
 Kuntze, Serra Santa, México, fls. B. y. D. e. geral
 Sem. Tempo: B. m. 1/23 notação, perseguido;
 No. 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826,

0 5 m the last 25% is the 25% of the 25%

ORIGINAL

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.585.543/0001-24	
	CGC		ATIV. PRINCIPAL 61.11	VÁLIDO ATÉ 30/05/95
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO				
CPF DO RESPONSÁVEL 580964949-34		ÓRGÃO DO DEPT 92450 (0910805) - PATO BRANCO		
FIRMA DO RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO				
NOME FANTASIA				
ENDEREÇO RUA TIRADENTES		NÚMERO 507	COMPLEMENTO	
CEP 85500	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por oposição do carimbo padronizado do CGC				
M930180				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

S. J. 21

.....

PEDRO DE SÁ RIBAS, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

.....

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MO-
RADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO.

Registrado sob nº517 do livro nº3, as fls.14.

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

Denomina-se: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO, fundada em 02 de outubro de 1988, com sede e foro em Pato Branco, Estado do Paraná, situado no Bairro Santo Antonio, sob a forma de instituição sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminada, organizada com a finalidade de defender os interesses coletivos dos moradores do bairro, desenvolver e manter a união entre os moradores e amigos da área, estudar soluções para os problemas da comunidade encaminhados pelos sócios levando ao conhecimento das autoridades quando for o caso, desenvolver atividades comunitárias, culturais, esportivas, recreativas, participando junto com outras associações de moradores de atividades que visem interesses comuns. A presente associação será dirigida por assembleia geral, conselho de representantes e diretoria executiva que será composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, eleitos em assembleia geral com mandato de 2 anos de duração, sendo que a eleição para a nova diretoria se dará de forma direta e secreta. Compete a assembleia geral eleger, empossar a diretoria, verificar e aprovar as contas da associação, destituir ou eleger a qualquer tempo membros da diretoria executiva, conselho de representantes e reformar este estatuto. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da associação ficando o presidente e na sua falta ou impedimento o vice e os demais membros da diretoria responsáveis civilmente. Em caso de dissolução o seu patrimônio fica sob a guarda do fórum da comarca de Pato até que surja ou se reestruture novamente a associação.

Pato Branco, 30 de outubro de 1988.

ALMIR CALDATTO *Almir Caldato*
Presidente

CONVÊNIO SETA/LBA

Gratuito - R\$ 4151



Prefeitura Municipal de Santa Helena

Rua Paraguai, 1.401 - Cx. Postal-03 - Telere 451047
CEP 85.860 - SANTA HELENA
CGC 76.206.457/0001-19

1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

DE DOCUMENTOS

Apresentado hoje das 08 às 12 horas
Protocol. PARANÁ 16630 de ordem

Livro n.º 172

Registro no livro n.º 14

sob n.º 517 de ordem.

Pato Branco, 23 de maio de 1989

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES RAINHA DO LAR

DA ALINHA SANTO ANTONIO/ SETE MARAVILHA - SANTA HELENA - PR. OFICIAL

A Associação e/ou (clube) de mães Rainha do -
Lar, entidade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 17 de dezembro de 1988, inscrita no CNPJ nº 0773 / 0001 - 62

Tem por finalidade a conquista de benefícios sociais, culturais, esportivos, ainda desenvolver atividades profissionais, que venham atender necessidades de auto-realização e auto-suficiência. Aranka, 097 - CEP 85500

ZÉLIA FARIAS DA SILVA

Presidente

Pato Branco, 23 de maio de 1989

R\$ 4130

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

BOLINHA DE NEVE, ENSINO PRÉ-ESCOLAR LTDA, com sede e foro em Guarapuava-PR, resolve alterar seu contrato social nos termos: 1) A sócia LARLA ALICE BCRAZO, que possui R\$ 37.500,00 retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a KLENA MARTA DE AZEVEDO BRUN, ora ingressante. 2) A sócia SILVA-



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/E1



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 88 PÁGINAS

N.º 2.929

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 1989

ANO LXXV

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 4611

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o Acórdão nº 4.719, de 17 de dezembro de 1986, da 2ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado e mediante proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolve nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o art. 24, item II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, combinado com o art. 23, item I, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1983, BENEDITO DOS SANTOS, RG nº 1.510.437, para exercer o cargo de Delegado de Polícia de 4ª. Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 03 de janeiro de 1989,

DECRETO Nº 4612

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve exonerar, a pedido, JOSÉ CAETANO FERREIRA NETO, RG nº 319.969, do cargo, em comissão, de Assessor - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio, a partir de 02 de janeiro de 1989.

Curitiba, em 03 de janeiro de 1989, 1689 da Independência e 1019 da República.

ARY VELOSO QUEIROZ
Governador do Estado em exercício

CARLOS CÉSAR SALES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Secretário de Estado da Indústria e do Comércio interino

Despachos do Governador

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

514091/89 - Of. nº 1897/89 - Prominha processo que trata da diáspora da população da

PEDRO DE SA RIBAS
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

77780773 / 0001 - 637

Handwritten signature

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRRO

E S T A T U T O

CAPÍTULO 1º

DOS FINS

ART.1º - A Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio, com sede no próprio núcleo, no Bairro Santo Antônio, fundada em 02 de Outubro de 1988, na cidade de Pato Branco, estado de Paraná, é constituída de número ilimitado de sócios, sendo somente moradores do Bairro e, destina-se a defesa de seus interesses.

ÚNICO - A Associação preparará por manter uma permanente Abertura - a ação Social, procurando despertar seus componentes para - os problemas sociais que lhes compete no momento, sempre -- inspirados na democracia, justiça e na igualdade de direitos.

ART.2º - A Associação tem personalidade distinta de seus associados os quais não respondem pelos compromissos por ela assumidos.

ART.3º - A Associação será representada em juízo ou em relação com terceiros, pelo Presidente, na sua falta ou impedimento, pelo Vice Presidente, ou pelos demais membros da Diretoria, segundo a ordem hierárquica estabelecida neste Estatuto.

ART.4º - São objetivos da Associação:

- a) defender os interesses coletivos dos moradores;
- b) desenvolver e manter a união entre os moradores e amigos da área;
- c) estudar soluções para os problemas da comunidade encaminhados pelo sócios, levando-se aos conhecimentos das autoridades, quando for o caso;
- d) zelar pela qualidade de vida da comunidade;
- e) congregar os esforços de todos os moradores e amigos da área, na criação e desenvolvimento de atividades comunitárias;
- f) organizar atividades culturais, esportivas, recreativas;
- g) participar, junto com outras Associações de Moradores, de atividades que visem interesses comuns;
- h) lutar pela unidade dos moradores.

ÚNICO - No cumprimento de seus objetivos, a Associação representará a comunidade perante autoridades e órgãos municipais, estaduais e federais, bem como qualquer entidades públicas ou - privadas, promovendo em juízo ou fora dele, as ações que se tornarem necessárias.

28

para a aquisição de donativos e contribuição, solicitará aos governos municipais, estadual, auxílios ou subvenção extraordinárias.

ART.6º - É vedado à Associação:

ÚNICO - Qualquer ação, manifestação ou propaganda político-partidária, racial e religiosa.

CAPÍTULO (2)

ART.7º - A administração da Associação será exercida por uma Diretoria.

ÚNICO - 1º A Diretoria será composta por:

Um (01) Presidente

Um (01) Vice Presidente

Um (01) Primeiro Secretário

Um (01) Segundo Secretário

Um (01) Primeiro Tesoureiro

Um (01) Segundo Tesoureiro

Membros de confiança

2º Os cargos de confiança serão criados pela Diretoria sob títulos de Departamentos e seu número será tal qual a necessidade.

ART.8º - O mandato da Diretoria terá duração de (02) dois anos.

ÚNICO - São cargos eletivos o de Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Secretário, Segundo Tesoureiro.

ART.9º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada, pelo Presidente em exercício ou pela maioria de seus membros.

ART.10º - Compete à Diretoria:

a) empenhar-se para que a Associação atinja suas finalidades;

b) administrar o patrimônio social;

c) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

d) resolver os casos omissos deste Estatuto;

e) fazer a indicação dos membros que preencherão os cargos de confiança.

ART.11º - Compete ao Presidente:

a) presidir as atividades do Núcleo;

b) convocar, presidir e encerrar reuniões da Associação, Assembleia Geral, com o direito ao voto minerva;

c) autorizar as despesas ordinárias da Associação, nos pagamentos de contas, cuja regularidade deve verificar;

- mente ou outros títulos de créditos;
- e) rubricar os livros e papéis da Secretaria, subscrivendo as correspondências;
 - f) delegar poderes;
 - g) transmitir o exercício de suas funções ao substituto, - quando estiver impossibilitado de desempenhar;
 - h) interceder junto aos órgãos públicos ou privados em benefício dos associados, sempre que as circunstâncias - e permitirem ou autorizarem;
 - i) convocar as eleições da Associação de Moradores proclamar o resultado e dar a posse aos eleitos;
 - j) fazer e apresentar aos associados o relatório Semestral e Geral das atividades da Associação, incluindo a tesouraria;
 - l) dispensar e substituir os detentores de cargos de confiança quando estes deixarem de merecê-lo.

ART.12º - Na ato de posse da Diretoria prestará o seguinte compromisso: " Prometo cumprir e defender este "ESTATUTO" da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES do Bairro Santo Antônio, promover o bem comum e exercer o meu cargo com lealdade e justiça "

ART.13º - São atribuições do Vice Presidente:

- a) substituir o Presidente em sua falta ou impedimento;
- b) auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

ART.14º - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) assessorar o Presidente na administração da A.M.
- b) superintender os serviços Gerais da Secretaria;
- c) substituir o Vice Presidente em seus impedimentos;
- d) firmar com o Presidente as correspondências da A.M.;
- e) auxiliar o Presidente na elaboração do relatório;
- f) responsabilizar-se pelo cuidado dos materiais da secretaria.

ÚNICO - O Segundo Secretário substituirá o primeiro secretário na sua ausência, bem como, participará em todas as atividades auxiliando-o no que for necessário.

ART.15º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) superintender os serviços gerais da tesouraria;
- b) ter sob guarda e responsabilidade os valores de qualquer natureza, pertencentes a Associação de Moradores;
- c) providenciar a escrituração financeira em livros apropriados, com a devida comprovação;
- d) fazer a prestação de contas no item no término da gestão aos associados e ao Conselho Fiscal;
- e) depositar em estabelecimento bancário indicado pelo Presidente, os valores do saldo em caixa;

- P. 215
- f) assinar com o Presidente, cheques e ordem de pagamentos;
 - g) satisfazer as despesas autorizadas pelo Presidente;
 - h) apresentar à Diretoria, Balancete Semestral e geral da - Receita e da despesa, para receber o parecer do Conselho Fiscal;
 - i) receber as mensalidades dos sócios, bem como: donativos, - auxílios e subvenção.
- ÚNICO - O segundo tesoureiro substituirá o primeiro tesoureiro, na ausência, bem como, participará em todas as atividades, auxiliando-o no que for necessário.

CAPÍTULO 3º

DO CONSELHO DE REPRESENTANTES (FISCAL)

- ART. 16º - O Conselho de Representantes é constituído pelos representantes de quadra, serão eleitos pelos membros de cada quadra a seu critério.
- ART. 17º - Atribuições do Conselho de Representantes:
- a) examinar o movimento da Associação de Moradores, pedindo esclarecimentos a quem de direito, quando o necessitar;
 - b) conferir e visar os Balancetes Semestrais;
 - c) analisar a escrita social, conferindo-a com a documentação existente nos arquivos;
 - d) emitir parecer a respeito de assunto de caráter financeiro e econômico.
- ÚNICO - Perderá o mandato qualquer membro do Conselho de Representantes que sem justificativa não comparecer a duas reuniões consecutivas.

CAPÍTULO 4º

DOS DEPARTAMENTOS

- ART. 18º - Os Departamentos são órgãos subordinados à Diretoria e têm como função, auxiliá-la para que bem cumpra seus objetivos e finalidades.
- 1º - Existirão os Departamentos que a diretoria julgar necessário.
 - 2º - Cada departamento terá um Diretor, nomeado pelo presidente

CAPÍTULO 5º

DOS ASSOCIADOS

- ÚNICO - O Associado perderá essa qualidade desde que deixe de ser morador do Bairro.
- ART.20º - São direitos dos sócios em geral:
- a) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da Associação;
 - b) requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária;
 - c) participar das Assembleias Gerais;
 - d) apresentar moções, propostas ou reivindicações a qualquer dos órgãos da Associação;
 - e) integrar os grupos de trabalho;
 - f) recorrer perante o Conselho de Representantes de penalidades estabelecidas pela Diretoria.
- ART.21º - São deveres dos sócios:
- a) cumprir e exigir o cumprimento deste Estatuto;
 - b) participar das promoções da Associação de Moradores e lutar pelo desenvolvimento do Espirito Conservatório;
 - c) respeitar os membros da administração e seus representantes legais no exercício de suas funções;
 - d) comparecer as reuniões e Assembleias quando convocados;
 - e) acatar decisões dos poderes competentes;
 - f) votar nas eleições;
- ÚNICO - Perderá a qualidade de Associado, todos aqueles que desrespeitarem o presente Estatuto, e demais legislação internas da Associação de Moradores.

CAPÍTULO 6º

DAS ASSEMBLÉIAS

- ART.22º - A Assembleia Geral é órgão máximo da Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio.
- ÚNICO - A Assembleia Geral será composta de todos os sócios em pleno gozo de suas prerrogativas.
- ART.23º - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente com antecedência de no mínimo dez (10) dias através de Edital que será fixado no mural da entidade e, através da imprensa, sempre que possível.
- ÚNICO - Em caso de omissão do Presidente, será convocada por qualquer um dos membros da Diretoria ou requerimento de no mínimo dez (10) sócios.
- ART.24º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos meses de Fevereiro e 6 meses, e extraordinariamente tantas vezes quantas necessárias.
- ÚNICO - Compete a Assembleia Geral Ordinária:
- a) eleger e empossar a Diretoria, homologando-a;
 - b) impugnar as eleições por fraude;

- ÚNICO - O Associado perderá essa qualidade desde que deixe de ser morador do Bairro.
- ART.20º - São direitos dos sócios em geral:
- a) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da Associação;
 - b) requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária;
 - c) participar das Assembléias Gerais;
 - d) apresentar moções, propostas ou reivindicações a qualquer dos órgãos da Associação;
 - e) integrar os grupos de trabalho;
 - f) recorrer perante o Conselho de Representantes de penalidades estabelecidas pela Diretoria.
- ART.21º - São deveres dos sócios:
- a) cumprir e exigir o cumprimento deste Estatuto;
 - b) participar das promoções da Associação de Moradores e lutar pelo desenvolvimento do Espírito Conservatório;
 - c) respeitar os membros da administração e seus representantes legais no exercício de suas funções;
 - d) comparecer as reuniões e Assembléias quando convocados;
 - e) acatar decisões dos poderes competentes;
 - f) votar nas eleições;
- ÚNICO - Perderá a qualidade de Associado, todos aqueles que desrespeitarem o presente Estatuto, e demais legislação internas da Associação de Moradores.

CAPÍTULO 6º

DAS ASSEMBLÉIAS

- ART.22º - A Assembléia Geral é órgão máximo da Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio.
- ÚNICO - A Assembléia Geral será composta de todos os sócios em pleno gozo de suas prerrogativas.
- ART.23º - A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Presidente com antecedência de no mínimo dez (10) dias através de Edital que será fixado no mural da entidade e, através da imprensa, sempre que possível.
- ÚNICO - Em caso de omissão do Presidente, será convocada por qualquer um dos membros da Diretoria ou requerimento de no mínimo dez (10) sócios.
- ART.24º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos meses de Fosse e 6 meses, e extraordinariamente tantas vezes quantas necessárias.
- ÚNICO - Compete a Assembléia Geral Ordinária:
- a) eleger e empossar a Diretoria, homologando-a;
 - b) impugnar as eleições por fraude;

- d) verificar e aprovar as contas da Associação de Moradores
- ART.25º - As Assembleias Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente da Associação, pelo Conselho de Representantes - ou por dez (10) sócios quites.
- ART.26º - A mesa Diretora da Assembleia Geral será composta pelo Presidente, Primeiro Secretário e convidados.
- 1º - Na Assembleia, o Presidente, obedecida a ordem hierárquica - de sucessão da Diretoria, poderá ser presidida pelo Presidente do Conselho de Representantes ou, na ausência, por qualquer associado.
- 2º - Em cada Assembleia, será lida e notada a ata da Assembleia anterior, que deverá possuir livro próprio e adequado.
- ART.27º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária:
- a) assuntos diversos;
 - b) reformulação do Estatuto;
 - c) destituição da Diretoria ou parte dela;
 - d) verificação de contas para apurar irregularidades em caso de denúncias.
- ART.28º - A Assembleia, quer ordinárias, quer extraordinárias deverão ser compostas pela maioria de seus membros.
- ÚNICO - Não havendo quorum, decorrido dez (10) minutos no horário, - far-se-á nova convocação para trinta (30) minutos, após a qual, será realizada com o mínimo de dez (10) dos sócios.

CAPÍTULO 7º DAS ELEICOES DA ASSOCIACAO

- ART.29º - As eleições da Associação, realizar-se-ão no espaço de dois- (02) anos tendo direito a reeleição.
- ÚNICO - A posse dos eleitos dar-se-á no máximo trinta dias após as eleições.
- ART.30º - Para poder participar e votar o associado efetivo deverá estar em dia com as obrigações sociais e em pleno gozo de suas prerrogativas.
- ÚNICO - Não será permitido ao associado, fazer-se representar por procuração.
- ART.31º - O registro das chapas será aceite até quarenta e oito horas antes.
- ART.32º - São condições de irregularidades para a Diretoria:
- a) registro prévio da chapa sendo ilegível os sócios regularmente inscritos no livro dos Associados, e não estar residindo no Bairro, núcleo habitacional.
- ART.33º - O requerimento de apresentação de chapas para registro deverá possuir o nome do candidato e, cargo respectiva assinatura de cinco (05) sócios que encaminharam a chapa para autenticação do Presidente da Associação.

- ART.34º - A votação realizar-se-á dentro do núcleo habitacional, em -
um só dia.
- ART.35º - A Diretoria da Associação de Moradores, nomeará uma comissão
eleitoral, consta de um Presidente, um Vice Presidente e de-
ois (02) Secretários.
- ART.36º - Compete a Comissão Eleitoral:
a)organizar as eleições, presidindo-a;
b)receber o registro de chapas;
c)elaborar um regimento eleitoral;
- 1º - A Comissão eleitoral estabelecerá tantas mesas quantas jul-
gar necessário.
- ART.37º - Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:
a)presidir os trabalhos da mesa, resolvendo os casos omis-
sos;
b)assinar atas de apuração;
c)assinar as atas de abertura e encerramento das eleições;
d)assinar as células únicas;
e)entrar ao Presidente da Associação a fim de serem arqui-
vadas, a relação dos sócios que votarem e o resultado das
eleições.
- ART.38º - Compete ao Vice Presidente da Comissão Eleitoral:
a)auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
b)substituí-lo em suas faltas e impedimentos;
- ART.39º - Compete ao Primeiro Secretário da Comissão Eleitoral:
a)verificar os eleitores mediante lista nominal, fornecida-
pela diretoria da Associação;
b)apresentar aos votantes a folha própria para assinatura-
que deverá ser legível;
c)assinar a margem da lista nominal fornecida pela Direto-
ria da Associação de Moradores, e elemento que votou;
d)entregar aos eleitores a senha numerada;
e)substituir o VICE-PRESIDENTE em suas faltas ou impedimen-
tos.
- ART.40º - Compete ao Segundo Secretário da Comissão Eleitoral:
a)redigir e assinar as atas de Abertura, apuração e encerra-
mento das eleições;
b)auxiliar o primeiro secretário no desempenho de suas fun-
ções substituindo-o em suas faltas ou impedimentos;
- ART.41º - Será mantida em cada mesa eleitoral, uma relação dos sócios
em condições de votar expedida pela Diretoria da Associação
de Moradores.
- ART.42º - São eleitores todos os sócios residentes no Bairro com ma-
is de 16 anos(dezesseis), em pleno gozo de seus direitos.
- 1º - Não será permitido o voto por procuração;
- 2º - O exercício do voto é obrigatório. Ficará privada de desfru-

tar dos direitos, bens, privilégios proporcionados pela Diretoria, por um período de seis (06) meses, salvo por motivo de doença, trabalho ou força maior devidamente comprovada, e associado que deixar de votar.

ART. 43º - Considerar-se-ão eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos.

CAPÍTULO 8º DO PATRIMÔNIO

ART. 44º - O patrimônio é constituído por todos os bens móveis da Associação de Moradores.

ART. 45º - Salvo na hipótese de execução de dívidas, os bens somente poderão ser vendidos em caso de comprovada necessidade e por autorização da Assembleia Geral obedecidas as formalidades legais de licitação.

CAPÍTULO 9º

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

ART. 46º - A Associação adotará para uso insígnias e distintivos próprios.

ART. 47º - Os casos omissos neste Estatuto serão submetidos a Diretoria.

ART. 48º - As prestações de contas deverão ser feitas pelo Conselho de Representantes e após, deverão receber a aprovação da ASSEMBLÉIA GERAL.

ART. 49º - O Presidente e o Tesoureiro da Diretoria, responderão civilmente pelas contas da Associação de Moradores.

ÚNICO - O não cumprimento deste artigo em responsabilidade de pessoa do Presidente e do Tesoureiro da Associação de Moradores.

ART. 50º - Em caso de extinção da Associação de Moradores, fica o Fórum desta Comarca para guarda dos bens, até que surja ou se reestruture a Associação.

PATO BRANCO, 02 DE OUTUBRO DE 1988.

Pato Branco, 21 de abril de 1.989.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO

Presidente: Almir Caldato, brasileiro casado residente a rua Tiradentes nº 24 bairro Sto. Antonio, Pato Branco CPF-171143389-20

Almir Caldato

Vice Presidente: Nair do Espirito Santo Tigre, brasileira casada residente a rua Duque de Caixas s/n bairro Sto. Antonio RG-4.193.589-8

Nair do E. S. Tigre

1º Secretário: Juventino Dal Bosco, brasileira casada residente a rua Av. Tupi s/n bairro Sto. Antonio Pato Branco CPF-815566169-53

Juventina Dal Bosco

2º Secretário: Elza Bugansa Borges, brasileira casada residente a rua Presidente Juscelino s/n bairro Sto. Antonio Pato Branco CPF-690783319-91

Elza Bugansa Borges

1º Tesoureiro: Mario Dirceu Waldyka, brasileiro casado residente a rua Tombó s/n bairro Sto. Antonio Pato Branco CPF-515136929-68

Mario D. Waldyka

2º Tesoureiro: Celia Josefina Kipper, brasileira casada residente a rua Princesa Isabel nº 395 bairro Sto. Antonio Pato Branco CPF-815565949-68

Celia Josefina Kipper

TABELIONATO NOVAES

Evangelina V. Novaes
TABELIA DE NOTAS
CPF 905891558-00

Dunya V. N. Schuchovski
AUX. JURAMENTADA
CPF 355860889-72

Reconheço a Firma por semelhança com e

de: *Almir Caldato, Nair do Espirito Santo Tigre - Juventina Dal Bosco, Elza Bugansa Borges, Mario Dirceu Waldyka, Celia J. Kipper* - dou fé

Em Teste da verdade.

Pato Branco, (PR),

22 MAI 1989

Rua Tapajós, 50 - Pato Branco - PR

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO

Presidente: Almir Caluato, brasileiro casado residente a rua Tiradentes nº 24 bairro Sto. Antonio, Pato Branco CPF-171143389-20

Almir Caluato

Vice Presidente: Nair do Espirito Santo Tigre, brasileira casada residente a rua Duque de Caxias s/n bairro Sto. Antonio
RG-1.193.589-6

Nair do E. S. Tigre

1º Secretário: Juvenina Dal Bosco, brasileira casada residente a rua Av. Tupi s/n bairro Sto. Antonio Pato Branco
CPF-815566169-58

Juvenina Dal Bosco

2º Secretário: Elza Bugansa Borges, brasileira casada residente a rua Presidente Juscelino s/n bairro Sto. Antonio Pato Branco
CPF-890783219-01

Elza Bugansa Borges

1º Tesoureiro: Mario Birceu Walcyka, brasileiro casado residente a rua Tombé s/n bairro Sto. Antonio Pato Branco CPF-515136939-89

Mario B. Walcyka

2º Tesoureiro: Celia Josefina Kipper, brasileira casada residente a rua Princesa Isabel nº 395 bairro Sto. Antonio Pato Branco
CPF-815565949-88

Celia Josefina Kipper

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO

Presidente: Almir Caluato, brasileiro casado residente a rua Tiracantes nº 24 bairro Sto. Antonio, Pato Branco CPF-171143389-20

--- *Almir Caluato* ---

Vice Presidente: Nair do Espirito Santo Tigre, brasileira casada residente a rua Duque de Caixas s/n bairro Sto. Antonio
BR-1.192.589-8

--- *Nair do E. S. Tigre* ---

1º Secretário: Juventino Dal Bosco, brasileiro casado residente a rua Av. Tupi s/n bairro Sto. Antonio Pato Branco
CPF-815566169-58

--- *Juventino Dal Bosco* ---

2º Secretário: Elza Bugansa Borges, brasileira casada residente a rua Presidente Juscelino s/n bairro Sto. Antonio Pato Branco
CPF-692783318-61

--- *Elza Bugansa Borges* ---

1º Tesoureiro: Mario Birceu Walcyka, brasileiro casado residente a rua Tombé s/n bairro Sto. Antonio Pato Branco CPF-515136929-35

--- *Mario B. Walcyka* ---

2º Tesoureiro: Celia Josefina Kipper, brasileira casada residente a rua Princesa Isabel nº 395 bairro Sto. Antonio Pato Branco
CPF-815565949-68

--- *Celia Josefina Kipper* ---